



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Modifica o § 2º do artigo 94 do Projeto de Lei nº 221/2023 para manter o limite de 2 (dois) salários mínimos para caracterizar a Faixa Essencial.

Art. 1º. Fica modificado o § 2º do artigo 94 mantendo o limite de 2 (dois) salários mínimos para caracterizar a Faixa Essencial do Projeto de Lei nº 221/2023 ficando assim sua redação:

(...)

Art.94º.

(...)

§ 2º Para fins de regulamentação da política de EHIS no Município de Niterói, fica instituída a Faixa Essencial para atendimento às famílias com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

A tentativa de ampliar os negócios para o mercado imobiliário parece inesgotável. O maior déficit é de fato até 2 salários mínimos de renda familiar e é esta a população que precisa ser atendida e não a população dos incorporadores e empreendedores imobiliários.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Gomes